



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



PARECER Nº

, DE 2021

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
sobre o Projeto de Lei nº 1404/2020, que
“Dispõe sobre a criação do Observatório
de Proteção Integral à Juventude.”

AUTOR: Deputado Delmasso

RELATOR: Deputado Fábio Felix

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei nº 1404, de 2020, de autoria do Deputado Delmasso, que “Dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção Integral à Juventude”.

A presente proposição é composta por 8 artigos, no qual o 2º, relata as intenções do projeto, ou seja, os objetivos do projeto e os demais tratam de como funcionara as regras e as atividades que serão desenvolvidas ao longo do processo.

Não consta ter sido, no prazo regimental, apresentada qualquer emenda à matéria nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal - RICLDF, art. 65, I, “d” e “e”, compete à Comissão de Assuntos Sociais a análise de mérito sobre matéria que trata de proteção à infância, à juventude e ao idoso e a promoção da integração social, com vistas à prevenção da violência e da criminalidade;

O projeto tem como objetivo criar formas de acolhimento e proteção para os jovens e suas famílias, tendo como propósito desenvolver o acompanhamento, controle e fiscalização das políticas públicas de proteção e promoção social dos jovens e da família.

O Observatório exercerá o papel de formular as políticas públicas, e fazer uma avaliação efetiva e ainda ajudar no monitorando destas políticas. Sendo assim utilizado para auxiliar os jovens que foram abandonados, que não tem condições de frequentar escolas, tendo como foco melhorar o ensino e que tenham alguma fragilidade social.

Portanto, entendemos que o projeto em apreciação se revela pertinente aos olhos da Comissão de Assuntos Sociais devido à sua proposta de acolher jovens, melhorando a educação e gerando oportunidades de emprego para os mesmos.

Por todo o exposto, somos pela aprovação do PL nº 1404/2020, apresentado no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Relator

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2021, às 17:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0459280** Código CRC: **33BF1BC9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00020464/2021-47

0459280v2